



# Município de Campina da Lagoa

Estado do Paraná

## LEI Nº 008/2018

**EMENTA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Campina da Lagoa, para o exercício de 2018, a inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentária 2018.

O Prefeito do Município de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, **Milton Luiz Alves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Campina da Lagoa, para o exercício de 2018, um **Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 116.732,13 (cento e dezesseis mil reais, setecentos e trinta e dois reais e treze centavos)**, mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentária:

|                          |   |      |            |
|--------------------------|---|------|------------|
| 06                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  |      |            |
| 06.001                   | GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF 60% |      |            |
| 06.001.12.361.0031.2.090 | RATEIO 2017 – FUNDEB 60%                    |      |            |
| 3.1.90.16.06.00          | ABONOS PAGOS C/ RECURSOS DO FUNDEB          | 1101 | 116.732,13 |

Art. 2º- Como recursos para abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

|                          |  |      |            |
|--------------------------|--|------|------------|
| 06                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA             |      |            |
| 06.004                   | GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%            |      |            |
| 06.001.12.361.0031.2.018 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 60% |      |            |
| 3.1.90.11.00.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL           | 1101 | 116.732,13 |

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina da Lagoa, 15 de Março de 2018

**Milton Luiz Alves**  
Prefeito Municipal